



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.234, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Denomina PONTE PREFEITO CARLOS PEREIRA AZOIA, a Ponte de acesso ao Distrito de Roseta, localizada na Estrada Vicinal Otávio Vicente de Pádua "Otávio Moço" – PGP-161, neste Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no inciso XXII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, que atribui a competência privativa ao Prefeito para dar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei, bem como o disposto no art. 177, o qual estabelece que, a denominação ou a alteração do nome dos próprios, ruas e logradouros municipais obedecerá ao que dispuser a lei, vedada a atribuição do nome de pessoas vivas;

Considerando que o Sr. Carlos Pereira Azoia nasceu no Distrito de Gardênia, em Rancharia-SP, em 29 de junho de 1949, filho da Sra. Maria Viana Azoia e do Sr. Manoel Pereira Azoia;

Considerando que aos seis anos de idade veio morar em Paraguaçu Paulista, quando sua família, que já trabalhava com serraria, mudou-se para cá, em meados de 1950;

Considerando que estudou na Escola Coronel Antônio Nogueira (Grupão) e na Escola Diva Figueiredo da Silveira (CENE);

Considerando que, desde 1972, era proprietário da Madeireira Azoia, localizada na Avenida Siqueira Campos;

Considerando que foi Prefeito de Paraguaçu Paulista, na Gestão 1993-1996, deixando seu nome marcado para sempre na história de nosso município pelo seu trabalho, empenho e dedicação à população paraguaçuense;

Considerando que, aos 71 anos, em 18 de junho de 2021, faleceu no Hospital São Luiz, na cidade de São Paulo-SP, por complicações da Covid-19, deixando consternados seus filhos Carlos, Cláudio, Ana Cláudia, Ivan, Victor, Eduardo, Luan David e Katyllen, demais familiares, amigos e a população paraguaçuense;

Considerando enfim, que o saudoso Prefeito Carlos Pereira Azoia muito contribuiu para o progresso do Município, resta claro e notório o merecimento desta homenagem;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.234, de 10 de junho de 2024 Fls. 2 de 2

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada PONTE PREFEITO CARLOS PEREIRA AZOIA, a Ponte de acesso ao Distrito de Roseta, localizada na Estrada Vicinal Otávio Vicente de Pádua "Otávio Moço" – PGP-161, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º A PONTE CARLOS PEREIRA AZOIA consta destacada do croqui anexo, elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

I - a instalação de placas denominativas no referido logradouro público municipal;

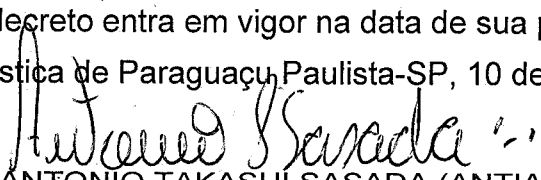
II - as inscrições pertinentes no Cadastro Imobiliário Municipal e demais órgãos competentes, no que couber;

III - a comunicação e envio de cópias deste decreto para as concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

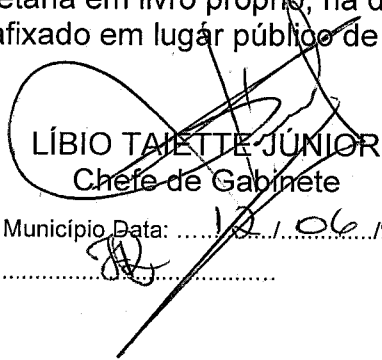
Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de junho de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TALETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 12/06/2024 Edição: 853, p. 3

Visto do servidor responsável:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 12 de Junho de 2024

Ano I | Edição nº 853

Página 3 de 12

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.234, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Denomina PONTE PREFEITO CARLOS PEREIRA AZOIA, a Ponte de acesso ao Distrito de Roseta, localizada na Estrada Vicinal Otávio Vicente de Pádua "Otávio Moço" – PGP-161, neste Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no inciso XXII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, que atribui a competência privativa ao Prefeito para dar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei, bem como o disposto no art. 177, o qual estabelece que, a denominação ou a alteração do nome dos próprios, ruas e logradouros municipais obedecerá ao que dispuser a lei, vedada a atribuição do nome de pessoas vivas;

Considerando que o Sr. Carlos Pereira Azola nasceu no Distrito de Gardênia, em Rancheira-SP, em 29 de junho de 1949, filho da Sra. Maria Viana Azóia e do Sr. Manoel Pereira Azóia;

Considerando que aos seis anos de idade veio morar em Paraguaçu Paulista, quando sua família, que já trabalhava com serralha, mudou-se para cá, em meados de 1950;

Considerando que estudou na Escola Coronel Antônio Nogueira (Grupão) e na Escola Diva Figueiredo da Silveira (CENE);

Considerando que, desde 1972, era proprietário da Madeireira Azóia, localizada na Avenida Siqueira Campos;

Considerando que foi Prefeito de Paraguaçu Paulista, na Gestão 1993-1996, deixando seu nome marcado para sempre na história de nosso município pelo seu trabalho, empenho e dedicação à população paraguaçuense;

Considerando que, aos 71 anos, em 18 de junho de 2021, faleceu no Hospital São Luiz, na cidade de São Paulo-SP, por complicações da Covid-19, deixando consternados seus filhos Carlos, Cláudio, Ana Cláudia, Ivan, Victor, Eduardo, Luan David e Katyllen, demais familiares, amigos e a população paraguaçuense;

Considerando enfim, que o saudoso Prefeito Carlos Pereira Azóia muito contribuiu para o progresso do Município, resta claro e notório o merecimento desta homenagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada PONTE PREFEITO CARLOS PEREIRA AZOIA, a Ponte de acesso ao Distrito de Roseta, localizada na Estrada Vicinal Otávio Vicente de Pádua "Otávio Moço" – PGP-161, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º A PONTE CARLOS PEREIRA AZOIA consta destacada do croqui anexo, elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

- I - a instalação de placas denominativas no referido logradouro público municipal;
- II - as inscrições pertinentes no Cadastro Imobiliário Municipal e demais órgãos competentes, no que couber;
- III - a comunicação e envio de cópias deste decreto para as concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de junho de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 12 de Junho de 2024

Ano I | Edição nº 853

Página 4 de 12

Secretaria de Gabinete-GAP

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital
afixado em lugar público de costume.

LIBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

